



filiado a

## SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS, REFEIÇÕES CONVÊNIO, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COZINHAS E RESTAURANTES INDUSTRIAIS DO ESTADO DO PARANÁ.

Londrina, 30 de janeiro de 2012.

Às  
Empresas de Refeições Coletivas  
Att. Recursos Humanos  
Nesta

### REF – REAJUSTE SALARIAL DATA BASE JANEIRO 2012 TERMO ADITIVO

O SINTERC- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS, REF CONV, COZINHAS E REST INDS DA REGIÃO NORTE E OESTE DO PARANÁ, comunica que foi aprovada em Assembléia Geral Extraordinária o reajuste salarial para a categoria, retroativo a 01 de janeiro de 2012, conforme abaixo:

PISO NORMATIVO DE COZINHEIRA(O) – R\$ 765,00 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

PISO NORMATIVO – R\$ 690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS) reajustado em 15,00% (quinze vírgula zero por cento).

Reajuste Escalonado:

FAIXA SALARIAL	ENQUADRAMENTO	REAJUSTE
ATÉ 2 pisos (normativos)	600,01 ATÉ 1.200,00	15,00%
2 pisos até 3 pisos	1.200,01 ATÉ 1.800,00	10,00%
3 a 5 pisos	1.800,01 ATÉ 3.000,00	8,50%.
acima de 5 pisos	FORMA LINEAR	R\$255,00(duzentos e cinquenta e cinco reais).

VALE ALIMENTAÇÃO – reajustado em 12,50% (doze virgula, cinqüenta por cento), passando de R\$ 80,00 (oitenta reais) para 90,00 (noventa reais). Para as empresas que praticam valores superiores devem aplicar o percentual de correção aos valores praticados.

CONTRIBUIÇÕES – permanecem conforme CCT em vigência, sendo que os trabalhadores não sindicalizados tem o prazo até o dia 08 de fevereiro de 2012 para apresentar carta de oposição ao desconto mensal de 1,5 (hum virgula cinco zero por cento), diretamente no Sindicato, de forma pessoal e manuscrita, podendo ser feito através de carta registrada com AR, observado o prazo, conforme Ordem de Serviço n. 01/2009 do MTE – Ministério do Trabalho, e cláusula Sexta do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2012.

Comunicamos que o TERMO ADITIVO será encaminhado posteriormente.

  
DÓRIS ANDRADE DA CRUZ  
PRESIDENTE